



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII	Nº 5719	Publicação Diária	Sexta-feira, 13 de março de 2026
------------	---------	-------------------	----------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75 DECRETOS 77147700017 0

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2026.03.13 17:57:19 -03'00'

DECRETO Nº 283 DE 11 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Estabelece a composição do Comitê de Acompanhamento e Interlocução da Previdência Complementar, para os exercícios de 2026 e 2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.000113/2026-56, as disposições da Lei Municipal nº 13.191/2020 e do Decreto nº 992/2024, art. 11, e

Considerando as manifestações recebidas de servidores participantes do plano de benefícios da previdência complementar, por meio do SEI nº 43.000114/2026-09,

DECRETA:

Art. 1º O Comitê de Acompanhamento e Interlocução da Previdência Complementar, no exercício de 2026 e 2027, será composto pelos servidores:

- I - THIAGO JORGE RODRIGUES SILVINO - matrícula 15.205-6, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SMRH, na qualidade de representante da área de recursos humanos;
- II - ANA KARLA JACOBY AGUIAR VALIM - matrícula 15.167-0, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SMRH, na qualidade de representante da área de recursos humanos;
- III - AMANDA LEITE TOLEDO, matrícula 15.479-2, lotada na Caixa de Assistência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSM, na qualidade de representante da unidade gestora do regime próprio de previdência social;
- IV - JOAO CARLOS BARBOSA PEREZ, matrícula 15.478-4, lotado na Caixa de Assistência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSM, na qualidade de representante da unidade gestora do regime próprio de previdência social;
- V - DANILO APARECIDO LANDGRAFI BARBOSA, matrícula 15.665-5, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na qualidade vinculado ao regime de previdência complementar e participante do plano de benefícios conveniado com o Município;
- VI - ANDERSON MARTINS DE MELO, matrícula 16.500-0, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na qualidade vinculado ao regime de previdência complementar e participante do plano de benefícios conveniado com o Município;
- VII - JULIO CESAR DE SOUZA - matrícula 10.321-7, lotado na autarquia de Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, na qualidade vinculado ao regime de previdência complementar e participante do plano de benefícios conveniado com o Município;
- VIII - LUIZ FERNANDO MORAES MARENDAZ - matrícula 281-1, lotado na Câmara Municipal de Londrina, na qualidade vinculado ao regime de previdência complementar e participante do plano de benefícios conveniado com o Município;
- IX - MARCELO ORTH - matrícula 1817-5, lotado na Câmara Municipal de Londrina, na qualidade vinculado ao regime de previdência complementar e participante do plano de benefícios conveniado com o Município.

Parágrafo único. Ficam designados como suplentes os servidores, Thiago Jorge Rodrigues, Anderson Martins de Melo, Marcelo Orth e João Carlos Barbosa Perez.

Art. 2º O prazo para apresentação da certificação exigido no art. 11, § 2º, do Decreto nº 992 de 2024, fica prorrogado para 31 de dezembro de 2027.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 287 DE 11 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Altera o Decreto nº 1620, de 23 de dezembro de 2025, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Londrina - CMDR- LD, Gestão 2025-2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.020.041287/2026-65 e ante o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 11.860, de 21 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Os membros designados no item 2 da alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 1620, de 23 de dezembro de 2025, passam a ser os seguintes:

"Art. 1º (...)

II - Sete (7) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos seus representantes legais, sendo:

a) Dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

(...)

2. Titular: Maristela Cristina Mrtvi

Suplente: Alessandro Antonio Capeloto"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 11 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Gilmar Domingues Pereira, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

DECRETO Nº 288 DE 11 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Promove a revisão dos proventos de aposentadoria de Selma de Souza Pereira, concedida pelo Decreto nº 440 de 12 de setembro de 2005 e revisada pelo Decreto nº 676 de 27 de abril de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 43.004183/2024-11 - Revisão de benefício,

SEI 43.004381/2024-85 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o cálculo dos proventos do benefício de aposentadoria de Selma de Souza Pereira, cargo Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./ Nível, 9/II/41, concedida por meio do Decreto nº 440 de 12 de setembro de 2005 e revisada pelo Decreto nº 676 de 27 de abril de 2018, passando a aplicar o Adicional por Responsabilidade Técnica - 70% aos proventos de aposentadoria.

§1º A revisão tratada no *caput* está fundamentada no Parecer Jurídico nº 66/2026 da PGM/GAP e na decisão da Superintendência da CAAPSML, proferida no Despacho Administrativo nº 843/2026.

§2º Os proventos de aposentadoria passam ao valor de R\$ 11.607,78, no mês referência de março de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 5.975,80;
II- Código 002 – Adicional por Tempo de Serviço - 12,00%.....	R\$ 742,97;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 215,58;
IV- Código 103 – FG - Incorp. - Lei 7.299/97.....	R\$ 339,46;
V- Código 304 – A. R. T. - Art 21 da Lei 9.337/04 - 70%.....	R\$ 4.333,97;
VI- Total mensal.....	R\$ 11.607,78;
VII- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 150.901,14.

Art. 2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 11 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

PORTARIA

PORTARIA SMAA-GAB Nº 2, DE 11 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Internalização de legislações federais referentes a atividade de inspeção de produtos de origem animal pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal de Londrina - SIM/LD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 131707 de 19 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a internalização de legislações federais referentes a atividade de inspeção de produtos de origem animal pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal de Londrina - SIM/LD.

RESOLVE:

Art. 1º Adotar no âmbito desta Secretaria de Agricultura e Abastecimento no que couber, as normas federais aplicáveis ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/LD, sem prejuízo, ressalvadas as competências de natureza privativa, das normas correlatas editadas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária Mapa, conforme segue:

- I - Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, Título V - inerente à inspeção ante e post mortem e a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e derivados e suas alterações;
- II - Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, Título VI - que dispõe sobre os padrões de identidade e qualidade e suas alterações;
- III - Decreto Federal nº 9.013, de 2017, que dispõe sobre a indústria de pescados.
- IV - Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de Produtos de Origem Animal RTIQ, regulamentados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em normas complementares;
- V - Diretrizes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimentos - MAPA, para registro de produtos que não possuem Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade;
- VI - Portaria nº 711, de 1º de novembro de 1995, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que aprova as Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos para Abate e Industrialização de Suínos e suas alterações;
- VII - Portaria nº 612, de 06 de julho de 2022, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que aprova os requisitos de instalações, equipamentos e os procedimentos para o funcionamento de granjas avícolas e de unidades de beneficiamento de ovos e derivados a registradas no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal e suas alterações;
- VIII - Portaria SDA nº 795, de 10 de maio de 2023, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que aprova as Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas para os estabelecimentos que elaborem produtos de abelhas e seus derivados;
- IX - Portaria nº 210, de 10 de novembro de 1998, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que aprova o Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de Carne de Aves e suas alterações;
- X - Portaria nº 04, de 03 de janeiro de 1978, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que estabelece as normas de construção e equipamentos de indústria de leite e derivados e suas alterações;
- XI - Portaria nº 337, de 24 de junho de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que estabelece os requisitos mínimos relativos às dependências e aos equipamentos para instalação e funcionamento de postos de refrigeração e suas alterações;
- XII - Portaria nº 368, de 4 de setembro de 1997, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que aprova o Regulamento Técnico sobre as condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos;